

**PARECER da CT-SAÚDE nº 08/2022**

**Assunto: Avaliação do Plano de Ação de Saúde do município de Ponte Nova/2022.**

*Considerando* a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando as Notas Técnicas CT-Saúde 04/2018, 09/2018, 27/2020 e 62/2022;

*Considerando* o Instrutivo para Construção dos Planos de Ação em Saúde dos municípios impactados, anexo da NT da CT-Saúde nº 62/2022;

*Considerando* a Deliberação CIF nº 569, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova fluxo de recebimento e avaliação dos Planos de Ação em Saúde municipais, do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.

O Grupo de Trabalho de Planejamento (GT-Planejamento) da CT-Saúde, em 17 de fevereiro de 2022, reuniu-se com a sra. Celeste Maria Natali, representante da Gestão em saúde do município de Ponte Nova.

Nesse sentido, a CT-Saúde recomenda a inserção das complementações citadas na tabela em anexo e que o PAS do município de Ponte Nova seja submetido para nova avaliação da CT-Saúde. Os itens identificados como obrigatórios abaixo deverão ser cumpridos para que seja possível o encaminhamento ao CIF.

De forma geral sugerimos ao município que:

- 1. Necessário enviar comprovação de apresentação do plano a Comissão de Atingidos (Obrigatório).**
2. Incluir item de descrição do perfil epidemiológico.
3. Complementar a descrição da estrutura de saúde do município.

4. Nas tabelas do item estratégia a coluna de meta corresponde a ações e incluir custo para cada ação devidamente separado. Incluir coluna com prazo de execução.
5. Avaliar se efetivamente não há necessidade de proposição de ações nas seguintes temáticas: Saúde do trabalhador, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental Zoonoses, Vigilância Sanitária, Atenção Especializada, Apoio Diagnostico Terapeutico e Urgência e Emergência.
6. Detalhar informações principalmente sobre equipamentos e bens a serem adquiridos e contratação de pessoal.
7. Especificar responsabilidades atribuídas a Fundação Renova e ao Município.
8. Exclua a ação do eixo acessibilidade da página 19 do PAS por não se tratar de tema relacionado ao Programa de Apoio à Saúde da População Atingida e Indiretamente Atingida. Caso o município julgue necessário que encaminhe a ação a CT-INFRA.
9. Incluir ações da tabela de educação permanente nos respectivos eixos.
10. Estabeleça período e formato de revisão do plano. Sugere-se a periodicidade de revisão anual;

**Fica estabelecido o prazo de 60 dias contados a partir de 17 de fevereiro de 2022 para retorno pelo município, sob possibilidade de prorrogação, caso manifestada a necessidade pelo município, de modo que seja possível avaliar o PAS na reunião subsequente do GT-Planejamento e, posteriormente, encaminhá-lo para decisão no CIF.**

Sendo o que cumpria, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



**Luiz Fernando Prado de Miranda**

Coordenador da Câmara Técnica de Saúde

**Equipe Técnica responsável pela elaboração do Parecer CT-Saúde 09/2022:**

Aline Lima de Azevedo – *Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador/ Ministério da Saúde*

Fernanda Santos Pereira - *Secretaria de Estado de Saúde Minas Gerais*

Iara Campos Ervilha - *Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental Ministério da Saúde*

Jadilson Lino de Oliveira Gomes – *Comissão de Atingidos CRQ – Degredo*

Karine Cardoso Miguel - *Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova*

Lilian Noriko Kirita *Superintendência de Atenção Primária à Saúde/SESMG*

Luciene Gonçalves da Costa Zorzal - *Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/ES*

Luiz Fernando Prado de Miranda - *Secretaria de Estado de Saúde Minas Gerais*

Maria de Fátima Nadir - *Secretaria Municipal de Saúde de Barra Longa*

Marilene Romão Gonçalves - *Secretaria Municipal de Saúde de Mariana*

**Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022**